



## TERMO ADITIVO

Processo nº 50608.001377/2019-33

Unidade Gestora: Superintendência Regional do DNIT no Estado de São Paulo

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 08.1.0.00.00577/2019 DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO ELEVADOR, NAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE SÃO PAULO, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, E A EMPRESA ABSOLUTA ELEVADORES AUTOMOÇÃO E INFORMÁTICA LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0017-78, com endereço na Rua Ciro Soares de Almeida, nº 180 - Jardim Andaraí/SP, doravante denominada DNIT ou CONTRATANTE, por intermédio do Superintendente Regional no Estado de São Paulo/DNIT, Senhor Sergio Henrique Codelo Nascimento, com poderes constantes na Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U. do dia 1º de Junho de 2016- Seção 1, e de outro lado a Empresa ABSOLUTA ELEVADORES AUTOMOÇÃO E INFORMÁTICA LTDA - ME, na Rua da Mooca nº 4782/4784 – Bairro Mooca – São Paulo/SP, Cep.:03165-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.844.145/0001-22, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, representada pelo seu Representante Legal o Senhor WAGNER DINIZ GOULART, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 13.270-SSP/SP, portador do C.P.F. nº 043.166.16, conforme documentação que fica arquivada na sede da Superintendência Regional no Estado de São Paulo/DNIT, tendo em vista o que consta no Processo nº 50608.000136/2018-96 original da contratação e 50608.001377/2019-33, e o resultado final do Pregão nº 305/2018, com fundamento na Lei nº 10.520, de 2002 e, subsidiariamente à Lei n.º 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e REAJUSTE contratual, que se refere a prestação dos serviços, de manutenção preventiva e corretiva do elevador, nas dependências do prédio da Superintendência Regional do DNIT no Estado de São Paulo.

1.2. Ressalta-se que não haverá alteração no objeto e nem no escopo do contrato.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente Termo tem como amparo legal o Art. 40, inciso XI, Art. 55, inciso III, Art. 57, inciso II, Art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, Artigos 53 e 61 da IN Nº 5, de 26.05.2017, bem como, na Cláusulas 2ª e 6ª do acordo original.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO**

3.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 30 (trinta) meses consecutivos, elevando o prazo final execução/conclusão dos serviços até 03 de setembro de 2024 (inclusive), conforme histórico abaixo:

3.2. Foi celebrado o Contrato nº 08.1.0.00.00577/2019 em 03 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União-D.O.U. do dia 05 de setembro de 2019, com a Empresa ABSOLUTA ELEVADORES AUTOMOÇÃO E INFORMÁTICA LTDA - ME, com prazo inicial de execução de 30 (trinta) meses consecutivos, conforme Cláusula Segunda, com previsão de término em 03 de março de 2022 (inclusive). O valor inicial do contrato era de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensal e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por 30 meses.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO**

4.1. Os valores de referência foram obtidos através de levantamento realizado neste último contrato, de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, que corrigidos pelo IPCA, em sua projeção atual de **10,38%** de Janeiro de 2022, passa para R\$ 1.103,80 (um mil, cento e três reais e oitenta centavos), e do valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) de 30 meses, passando para R\$ 33.114,00 (trinta e três mil, cento e quatorze reais), por 30 meses.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. A despesa com este Termo Aditivo, correrá por conta do Programa de Trabalho 26 122 0032 2000 0001, PTRES: 173905, Fonte 0100000000, Natureza de Despesa 33.90.39.16, até o valor mensal de R\$ 1.103,80 (um mil, cento e três reais e oitenta centavos), isto é, R\$ 13.245,60 anual.

**6. CLÁUSULA SEXTA– DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato, de acordo com CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO, do contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO**

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

*(assinado eletronicamente)*

**WAGNER DINIZ GOULART**

Representante Legal - Absoluta Elevadores Automoção e Informática  
LTDA - ME

*(assinado eletronicamente)*

**SÉRGIO HENRIQUE CODELO NASCIMENTO**

Superintendente Regional do DNIT - SR/SP



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Diniz Goulart, Usuário Externo**, em 03/03/2022, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Henrique Code-lo Nascimento, Superintendente Regional no Estado de São Paulo**, em 03/03/2022, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10653449** e o código CRC **885B7629**.

Referência: Processo nº 50608.001377/2019-33

SEI nº 10653449



MINISTÉRIO DA  
INFRAESTRUTURA



Rua Ciro Soares de Almeida, 180  
CEP 02.167-000  
São Paulo/SP |